



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 178 ASSJUR-SEMTAS**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ 13.884.936/0001-40 com endereço à Praça João Antunes de Macêdo, S/N, Bairro Gavião, representada por sua Secretária, Senhora Kátia Dias Guerra, brasileira, inscrita CPF sob o nº 227.324.463-00 e RG nº 703.695 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Coronel Milanez, nº 128, Bairro Cipó, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

CONTRATADO: Lourivaldo Ferreira, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o número 374.757.543-91 e RG nº 1.964.148 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, S/N, Bairro Santa Luzia, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, satisfeitas com as condições do presente contratam firmam o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Prazo do Contrato (NOVA REDAÇÃO)

O contrato vigorará até 30 de dezembro de 2015 em virtude de ser um caso de extrema necessidade.

CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado.

CLÁUSULA 3ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua assinatura.

São Raimundo Nonato (PI), 09 de outubro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Contrato nº 179/2015 ASSJUR-SMS**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 01.865.085/0001-33 com endereço à Praça Gasparino Ferreira, S/N, Bairro Aldeia, representada por seu Secretário, Senhor Robson Aguiar Barreto, CPF sob o nº 447.942.824-00 e RG nº 2.240.187 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Olímpio Oliveira Costa, nº 235, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

CONTRATADO: Maria Line Antunes Viana, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o número 071.506.373-10 e RG nº 3.536.269 SSP/PI, residente e domiciliado na Localidade Firmeza, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, satisfeitas com as condições do presente contratam firmam o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração das **Cláusulas Terceira e Oitava** do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Prazo do Contrato (NOVA REDAÇÃO)

O presente Contrato vigorará até 30 de dezembro de 2015.

Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária (NOVA REDAÇÃO)

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE DE DESPESA	CLASSE	NAT.DESPESA
07.01	10.301.005.2043	33.90.36.06

CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado.

CLÁUSULA 3ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua assinatura.

São Raimundo Nonato (PI), 09 de outubro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Janeiro, s/n, CEP: 64.985-000 – Sebastião Barros

Portaria nº 291/2015 Sebastião Barros/PI, de 30 de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 008 de 10/04/2013 e

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o Processo Administrativo nº 027/2015, requerida em 26 de Agosto de 2015, e conforme preceitua o art. 13, I e art. 40, II, §3º, I, da Lei nº 008/2013, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Sebastião Barros, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de SEBASTIÃO BARROS– SEBASTIÃO BARROS PREV,

RESOLVE:

Conceder o benefício previdenciário **Pensão por Morte** a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA BASTOS**, RG nº. 915.575 SSP-BA, CPF nº. 351.583.871-68, em virtude do falecimento do servidor público municipal, **JOSE DE OLIVEIRA BASTOS**, RG nº. 2.448.958 SSP-BA, CPF nº 121.513.191-72 a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros– Piauí, de de 2015.

IVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de 2015, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Ivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal
Sebastião Barros - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Janeiro, s/n, CEP: 64.985-000 – Sebastião Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS

PROCESSO Nº. 027/2015

A.		R\$	
Vencimento, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 09 de 30/03/1988 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI.....		R\$	912,21
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	912,21
VALOR DOS PROVENTOS		R\$	912,21

Sebastião Barros/PI, de 30 de 2015.

Ivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal
Sebastião Barros - PI